



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 25 de abril de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5991 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 202 DE 23 DE ABRIL DE 2025

DECRETO EXECUTIVO Nº 201 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e substituição dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB e Conselho Municipal de Educação do Município de Caratinga.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e com espeque no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021, que regulamenta o Conselho do FUNDEB, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.815/2021 de 29 de março de 2021, que reorganiza o Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal do FUNDEB e Decreto Executivo nº 063 de 30 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor e substituir o Conselho Municipal do FUNDEB e Conselho Municipal da Educação de Caratinga, para o quadriênio de 2023 a 2026, conforme a representatividade abaixo especificada:

I - CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

a) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

1. **TITULAR:** Lídia Cristina Galdino de Souza;
2. **SUPLENTE:** Jéssica Luiz Costa Fidelis.

II - CÂMARA DO FUNDEB:

a) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

1. **TITULAR:** Nair da Silva Huebra.

b) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

1. **TITULAR:** Fernanda Melo da Costa Inocêncio;
2. **TITULAR:** Maria Eugênia da Silva Costa.

c) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

1. **TITULAR:** Sueli Simoes dos Santos;
2. **SUPLENTE:** Nailde Alves Rosa Paula.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de abril de 2025.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Caratinga.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e com espeque no art. 18, inciso III da Lei Federal 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Resolução/FNDE/CD/nº 32, de 10 de agosto de 2006 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.655/2001 de 19 de setembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o quadriênio de 2025 a 2029, conforme a representatividade abaixo especificada:

I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

TITULAR: Luzia de Lourdes Maia

SUPLENTE: Maria Cristina Costa Araújo

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:

TITULAR: Silvânia Cândida Viana Miranda

SUPLENTE: Arlinda Madalena Soares

TITULAR: Dólgmar Alves de Souza

SUPLENTE: Vânia de Souza Rocha Gomes

III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: Aléxia Vitória de Lima e Silva

SUPLENTE: Aline da Silva Gonçalves Pinto

TITULAR: Verônica de Sousa Ribeiro

SUPLENTE: Thais Cristina Rodrigues de Oliveira

IV - REPRESENTANTE DE ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA:

TITULAR: Débora Gualberto Franco

SUPLENTE: Divina da Penha Silva Correa

TITULAR: Mariana Luz Santos

SUPLENTE: Maria Danizeth Coimbra

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de abril de 2025

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 25 de abril de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5991 – [Lei nº 3.357/2013](#)

DECRETO EXECUTIVO Nº 203/2025

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE JUVENTUDE**, símbolo – CC-3, o **Sr. MICHAEL JUNIOR LIMA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 23 de abril de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 206/2025

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, símbolo – CC-4, o **Sr. GABRIEL DE PAIVA FILHO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 24 de abril de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 207 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Comitê Municipal Permanente de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela no âmbito do Município de Caratinga/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e com espeque no art.44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 290/2017, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal Permanente de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela no âmbito do Município de Caratinga/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros titulares e seus respectivos suplentes representantes do Poder Público e sociedade organizada para compor as comissões técnicas e de mobilização do Comitê Municipal Permanente de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela no âmbito do Município de Caratinga/MG.

Art. 2º. A comissão técnica será composta dos seguintes membros:

I – Superintendência de Vigilância em Saúde:

- a) **Titular:** Ediorgenes Nunes Correa
b) **Suplente:** Emília Delabella Pereira

II – Departamento de Vigilância Epidemiológica e Estatística:

- a) **Titular:** Brenner Pereira Almeida de Carvalho
b) **Suplente:** Huander José da Silva

III – Departamento de Vigilância Sanitária:

- a) **Titular:** Lucas Maiomone do Nascimento
b) **Suplente:** Alexandre Schettini Rocha Pereira

IV - Seção de Controle de Endemias:

- a) **Titular:** Thiago Henrique Alves de Souza
b) **Suplente:** Alison Lucas Silva Rocha Souza

V - Atenção Básica e Promoção a Saúde:

- a) **Titular:** Aduino de Souza Mendes
b) **Suplente:** Daniela Lourdes da Silva

VI - Superintendência de Gestão:

- a) **Titular:** Luiz Henrique Bittencourt de Carvalho
b) **Suplente:** Erick Gonçalves Silva

Art. 3º. A comissão de mobilização será composta dos seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- a) **Titular:** Elaine do Carmo Oliveira
b) **Suplente:** Maria José dos Santos Ferreira

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

- a) **Titular:** Marcelo Silva do Val
b) **Suplente:** Wellington Batista Correa

III - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios:

- a) **Titular:** Ciro Ferreira de Vasconcellos
b) **Suplente:** Nicollas Viguini Marchiori

IV - Assessoria de Comunicação/Prefeitura Municipal de Caratinga:

- a) **Titular:** Liliâne da Silva Britto
b) **Suplente:** João Victor Costa Castro

V - Superintendência Regional de Ensino de Caratinga:

- a) **Titular:** Cássia Gianni da Silva Tristão
b) **Suplente:** Jéssyca aparecida Maia Eufrásio Marçal

VI - Câmara Municipal de Caratinga:

- a) **Titular:** Elzo Martins de Freitas Lopes
b) **Suplente:** Silvio Cezario Santiago

VII - Conselho Municipal de Saúde:

- a) **Titular:** Denise Ana de Abreu
b) **Suplente:** Denise de Almeida Elias

VIII - Rotary Clube Caratinga



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 25 de abril de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5991 – [Lei nº 3.357/2013](#)

- a) **Titular:** Renato Soares Rodrigues
b) **Suplente:** André Charles Camargo de Assis

IX - Rede Doctum

- a) **Titular:** Rafaela Cota Soares
b) **Suplente:** Elisângela Ribeiro Duque

X - Asilo Monsenhor Rocha

- a) **Titular:** Gleize de Lima Adolfo
b) **Suplente:** Edgard Nunes Correa

XI - Grupo Faveni

- a) **Titular:** Ítalo Feliciano da Silva
b) **Suplente:** Fernanda Ferreira de Carvalho

XII - Fundação Educacional de Caratinga

- a) **Titular:** Vaneusa maria Gomes
b) **Suplente:** Cheila Cristina Pires

XIII - Diocese de Caratinga

- a) **Titular:** Denice Edwirges Carraro
b) **Suplente:** Maria Goreti Alves Fagundes

XIV - Fundação Educacional Cidade dos Meninos

- a) **Titular:** Alsedino Avelino do Nascimento Junior
b) **Suplente:** Cainã Felipe de Freitas Souza

XV - Hospital Nossa Senhora Auxiliadora

- a) **Titular:** Ana Paula Dutra
b) **Suplente:** Ana Júlia Freitas Aguiar

Art. 4º. A presidência do Comitê Municipal Permanente de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika Virus e Febre Amarela, será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Regimento Interno do Comitê, constituído por meio do Decreto Executivo Municipal nº 290/2017, datado de 13/07/2017.

Art. 5º. A função de membro do Comitê Municipal Permanente de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika Virus e Febre Amarela é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Caratinga, 24 de abril de 2025.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Errata da Resolução 007/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de descarte de Materiais do Conselho Tutelar no Município de Caratinga/MG.

Art. 2º - Onde se Lê: Compete a comissão:

- I- **Fiscalizar as entidades e organizações da Sociedade Civil, segundo os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS e o Estatuto da Criança e Adolescente-ECA;**

II- **Realizar visitas in loco as Entidades, visando o conhecimento de suas realidades e ações efetivadas;**

III- **Analisar e emitir parecer após visitas in loco e apresentar em plenária;**

IV- **Dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas do CMDCA.**

Leia-se: Compete a comissão:

- I- **Analisar as condições da documentação a ser descartada, pelo Conselho Tutelar segundo os princípios e diretrizes das legislações pertinentes.**

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 24 abril de 2025.

Edla Paula Lessa
Presidente do CMDCA

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICIPIO DE CARATINGA Torna público resultado e autorização final do Processo Administrativo N°037/2025 – Inexigibilidade N° 12/2025. Objeto: locação de imóvel do tipo comercial, situado à Avenida Moacir de Matos, nº 485, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35.300-047 visando atender à necessidade da Sede Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como o Cadastro Único (CadUnico) e Programa Bolsa Família. Vencedor: MEDPAR EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 49.738.848/0001-01, Valor Global: R\$108.000,00 (cento e oito mil reais). Edla Paula Lessa - Secretária Municipal De Desenvolvimento Social – Caratinga - MG, 25 de abril de 2025.